LEI Nº 1/1971

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO ATÉ CR$ 173.275,80 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conteúdo obsoleto:
Este Ato não tem mais efeito prático, pois o conteúdo é temporal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, em 09 de julho de 1971.

ARY ALVES BANDEIRA
Prefeito Municipal